



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2022 Nº 1230 – Quarta-feira, 27 de abril de 2022. Pag.01/02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 557 DE 27 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 1.116.745,22 (um milhão e cento e dezesseis mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, para atender as despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica no Orçamento corrente para **Construção de Creche com capacidade para 100 (Cem) crianças no município de Emas.**

Parágrafo único - As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica: 12 365 1002 1004 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Creche.

Valor: **R\$ 1.116.745,22** (um milhão e cento e dezesseis mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

Elementos de Despesas:

4490.51 - Obras e Instalações.....**R\$ 1.116.745,22**

Total.....R\$ 1.116.745,22

Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Finalidade: Construção de Creche com capacidade para 100 (Cem) crianças no município de Emas.

Rubrica: 12 365 1002 1004 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Creche.

Valor: **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais)

Elementos de Despesas:

4490.61 - Aquisição de Imóveis.....**R\$ 80.000,00**

Total.....R\$ 80.000,00

Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

Finalidade: Aquisição de um terreno para construção de creche no município de Emas.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º - Fica ainda a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EMAS, Estado da Paraíba, em 27 de abril de 2022.

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita Constitucional

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.116.745,22 (um milhão e cento e dezesseis mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, para Construção de Creche com capacidade para 100 (Cem) crianças no município de Emas e **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** para aquisição de um terreno para construção da creche.

02.040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica: 12 365 1002 1004 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Creche.

Valor: **R\$ 1.116.745,22** (um milhão e cento e dezesseis mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

Elementos de Despesas:

4490.51.....**R\$ 1.116.745,22**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2022 Nº 1230 – Quarta-feira, 27 de abril de 2022. Pag.02/02

Total.....R\$ 1.116.745,22

Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Finalidade: Construção de Creche com capacidade para 100 (Cem) crianças no município de Emas.

Rubrica: 12 365 1002 1004 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Creche.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Elementos de Despesas:

4490.61 - Aquisição de Imóveis..... R\$ 80.000,00

Total..... R\$ 80.000,00

Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

Finalidade: Aquisição de um terreno para construção de creche no município de Emas.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento e/ou decorrente de excesso de arrecadação.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Sem reflexo, pois as despesas emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois as despesas emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Emas, Estado da Paraíba, em 27 de abril de 2022.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita Constitucional

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(artigo 16, II, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.116.745,22 (um milhão cento e dezesseis mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) Construção de Creche com capacidade para 100 (Cem) crianças no município de Emas e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para aquisição de um terreno para construção da creche.

FONTE DE RECURSOS:

Crédito Especial a ser aberto na LOA 2022, tendo como fonte de recursos provenientes de convênio com o Governo do Estado/Emenda Parlamentar e recursos próprios/MDE.

Na qualidade de ordenadora de "despesas" do Município de Emas, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Emas, Estado da Paraíba, em 27 de abril de 2022.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita Constitucional

LEI Nº 558 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Denomina de **NILTON NUNES RODRIGUES**, a creche municipal que será construída pelo município com capacidade para atender 100 (cem) crianças com recursos advindos do Governo Estadual e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**NILTON NUNES RODRIGUES**", a creche municipal que será construída pelo município com capacidade para atender 100 (cem) crianças com recursos advindos do Governo Estadual.

Art. 2º - No prazo de trinta dias, a contar da entrada em vigor desta Lei, a Prefeitura Municipal providenciará a aposição de placas indicativas na aludida obra.

Art. 3º - Constitui ônus da municipalidade a informação aos órgãos oficiais competentes a denominação acima, bem como sua inserção em dados e mapa urbano do município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EMAS, Estado da Paraíba, em 27 de abril de 2022.

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita Constitucional